



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ESCOLAR**

Em 12 de janeiro de 2024.

Ofício Circular nº 01/2024 - Supervisão Escolar - SESE16

Às Escolas Particulares de Educação Infantil autorizadas pelo município de Guarulhos

Assunto: Entrega anual de documentos

Reforçando as orientações já realizadas pelos Supervisores Escolares em ação supervisora, solicitamos que as unidades escolares sob fiscalização deste Município enviem os documentos abaixo relacionados via Ofício, devidamente protocolado na Central de Atendimento – Fácil desta Secretaria de Educação, em cumprimento ao artigo 13 da Portaria nº 35/2015 – SE, de 28/09/2015, que versa sobre a obrigatoriedade anual de entrega de documentação correlata à unidade escolar:

- ✓ Calendário Escolar 2024
- ✓ Quadro de recursos humanos atualizado
- ✓ Quadro de capacidade física contendo número de alunos em classe por período e professor responsável pelas turmas
- ✓ Termo de responsabilidade Técnica atualizado (vide orientação abaixo)

Prazo: 31/01/2024

Termo de Responsabilidade Técnica (Vigilância Sanitária)

Observem o prazo de validade para proceder com a revalidação anual do termo de responsabilidade técnica (ANEXO I), conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 38786, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Licenciamento Sanitário Automático para emissão de Alvará Sanitário para a atividade de Educação Infantil – Creche.

Tal documento é obrigatório para a obtenção do Licenciamento Sanitário nos casos em que as unidades escolares possuam protocolo junto à Vigilância Sanitária, ou seja, caso atendam crianças de zero a três anos, CNAE 8511-2/00.

Atenção, o termo deve ser enviado para composição do processo junto à Secretaria da Saúde, pois é parte integrante do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado.

Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas)

Em atendimento à referida legislação, lembramos que os estabelecimentos de ensino deverão, anualmente, capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros, ação cujo objetivo é proteger as crianças de acidentes comuns que possam ocorrer em ambientes

escolares, garantindo segurança e promovendo ações até que a assistência médica especializada chegue ao local. Ressaltamos a exigência legal de que a certificação do curso permaneça em local visível na referida unidade escolar.

Mapa de Turmas 2024

Verifique se o Mapa de Turmas 2024 de sua unidade escolar foi corretamente inserido no sistema informatizado da Secretaria de Educação. A organização deste trâmite deve ser atendida e acompanhada junto ao Departamento de Planejamento da Educação, no setor de Cadastro e Demanda, pelo e-mail: cadastroedemanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Observações importantes

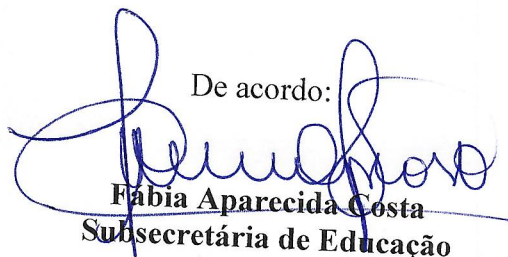
- ✓ Constar nos documentos os dados completos da unidade escolar (nome, endereço, CNPJ, carimbo, telefone), bem como a assinatura do Diretor de Escola, contendo carimbo e data.
- ✓ Realizar a conferência das datas registradas no calendário vigente, bem como a correta contagem e soma dos dias previstos em todos os campos do calendário.
- ✓ Realizar a conferência dos períodos de férias e recesso escolar, reuniões, conselhos, atividades externas e demais ações previstas para o ano vigente, fazendo a devida conferência e contagem caso as atividades sejam letivas.
- ✓ Fazer a verificação das legendas presentes no corpo do calendário, garantindo que as mesmas estejam mencionadas no rodapé, discriminando-as corretamente.
- ✓ Prever espaço para assinatura do Diretor de Escola e do Supervisor Escolar responsável pela unidade no rodapé do calendário escolar anual da unidade, bem como espaço para a assinatura da chefia da Supervisão Escolar e do Gabinete da Secretaria de Educação, visando a efetivação da homologação do calendário e o devido cumprimento dos dias letivos propostos e previstos em legislação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o plantão da Supervisão Escolar pelo telefone: (11) 2475-7412 ou pelo e-mail se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe
SESE16

De acordo:

Fabia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO ESCOLAR

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social _____
Nome Fantasia _____
CNPJ: _____ CNAE: _____
Responsável Legal - Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Responsável Técnico - Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Conselho de Classe: _____

NÓS, responsáveis legal e técnico pelo estabelecimento acima qualificado, visando a obtenção do devido ALVARÁ SANITÁRIO expedido pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Guarulhos, DECLARAMOS às competentes Autoridades Sanitárias, para os devidos fins de direito, a ciência da necessidade de cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigente relativa às condições higiênico-sanitárias pertinentes à atividade de EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (CNAE Fiscal nº 8511-2/00) a ser licenciada.

Para fins de licenciamento sanitário, DECLARAMOS, ainda, estarmos cientes de que a falsa DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA é considerada INFRAÇÃO SANITÁRIA, estando sujeita à revogação do Alvará Sanitário e às demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.144, de 07/06/2006, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, quando cabíveis.

Local: _____ Data: ____/____/____

Representante Legal

Responsável Técnico